



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.681/2004

"Declara de Utilidade Publica Municipal o IVE - Instituto Varzeagrandense de Educação, CNPJ 033.005.422/0001-09, com sede à Av. Artur Bernardes 525, Jardim Aeroporto, neste município e dá outras providências."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o IVE - Instituto Varzeagrandense de Educação, nesta cidade de Várzea Grande.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 17 de agosto de 2004.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal